

PORTUGAL2030 | Criação de Emprego e Empreendedorismo

Áreas de intervenção

Apoio à criação de emprego e micro empreendedorismo - NORTE2030-2024-99

Área geográfica

NUTS III Área Metropolitana do Porto

Período de candidaturas Previsto

31/12/2024 a 31/03/2025

Montantes mínimos e máximos de investimento

O montante total do auxílio de minimis concedido por um Estado-Membro a uma empresa única não pode exceder 300 000 EUR durante um período de três anos (custo total elegível).

Taxa de financiamento

- ✓ **Territórios de baixa densidade** - Apoio de 75% do custo total elegível, sendo:
 - 85% financiado pelo Fundo Social Europeu (FSE+).
 - 15% financiado pelo Orçamento da Segurança Social (OSS).
 - Contrapartida privada de 25%
- ✓ **Outros territórios** - Apoio de 65% do custo total elegível, sendo:
 - 85% financiado pelo Fundo Social Europeu (FSE+).
 - 15% financiado pelo Orçamento da Segurança Social (OSS).
 - Contrapartida privada de 35%

Elegibilidade da Empresa:

- ✓ Deve ser uma micro ou pequena empresa, conforme definido pela Recomendação 2003/361/CE.
- ✓ Deve estar localizada na NUTS III Área Metropolitana do Porto.
- ✓ Necessita de pelo menos um ano de entrega da Informação Empresarial Simplificada (IES 2023).
- ✓ Deve ter atividade económica registada em 2023 na Classificação de Atividades Económicas (CAE) associada ao projeto.
- ✓ Empresas individuais (Empresário em Nome Individual ou Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada) só são elegíveis em territórios de baixa densidade.

Critérios de Elegibilidade do projeto

- ✓ Criação de novos postos de trabalho permanentes e a tempo inteiro.
- ✓ O projeto deve conduzir à criação líquida de emprego, comprovada pelo aumento do número de trabalhadores na empresa.
- ✓ A localização dos postos de trabalho deve estar na Área Metropolitana do Porto.

Condições de Operação

- ✓ Apenas serão passíveis de financiamento operações até 3 postos de trabalho
- ✓ Não são elegíveis postos de trabalho ocupados por sócios-gerentes, antigos trabalhadores, dirigentes ou administradores da entidade ou suas associadas
- ✓ Os postos de trabalho apoiados devem ser mantidos por pelo menos três meses após o término da operação
- ✓ Não possuir salários em atraso.
- ✓ Manter contabilidade organizada e Certificação como micro ou pequena empresa.
- ✓ A execução do projeto deve começar até 90 dias úteis após a aprovação e ser concluída no período estabelecido.

Destinatários

- ✓ Pessoas à procura de emprego, incluindo jovens, desempregados de longa duração ou pessoas inativas;
- ✓ Pessoas que pretendam criar o seu próprio emprego;
- ✓ Pessoas que se queiram deslocar para os territórios de baixa densidade para trabalhar.

Despesas Elegíveis

- ✓ Custos Diretos com Pessoal (custo por hora de trabalho, em funções diretamente relacionadas com a execução da operação);
- ✓ Outros Custos, através de uma taxa fixa de 40% aplicada sobre os Custos Diretos com Pessoal. Este método cobre as restantes categorias de custos elegíveis, incluindo: encargos com pessoal, investimentos em ativos tangíveis e intangíveis, rendas, alugueres, amortizações, encargos diretos relacionados com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação, bem como os encargos gerais da operação.

Setores de atividade elegíveis

- ✓ Secção C - Indústrias Transformadoras (CAE 13 a 33).

Período de Execução das Operações

Até 24 meses em territórios de baixa densidade e 18 meses para os demais territórios

ESPECIALISTAS EM FUNDOS EUROPEUS. FAÇA A SUA CONSULTA GRATUITA!

Prestamos todo o apoio na elaboração, submissão, acompanhamento e execução do seu projeto.

Portugal: alipio.oliveira@fortis.pt | Angola: alipio.oliveira@fortis.co.ao – Partner
WhatsApp: Portugal: +351 917 258 968 | Angola: +244 934 688 807

maria.machado@fortis.pt – Projetos de Investimento
Tlm.: +351 911 708 082

flora.rodrigues@fortis.pt – Projetos de Investimento
Tlm.: +351 910 043 365